
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/CGJ Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Barreiras.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2025/15117,

CONSIDERANDO a implantação total do sistema PJe 1º Grau em todas as unidades judiciais da Justiça Comum da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço do projeto 100% Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia e completa extinção de processos físicos, além da instalação de salas passivas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 100/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a significativa redução da demanda de serviços da unidade e a necessidade de racionalização e otimização da mão de obra e dos serviços;

CONSIDERANDO o quando discutido nos autos que tramitam no PJEOR nº 0002639-88.2024.2.00.0805.

DECIDEM

Art. 1º Desinstalar o Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Barreiras.

Art. 2º As funções residuais do setor passarão a ser exercidas pela Administração do Fórum.

Art. 3º Os servidores lotados no órgão desinstalado ficarão à disposição da Presidência para posterior relotação.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

Desª CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/CGJ Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Ilhéus.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2025/22152,

CONSIDERANDO a implantação total do sistema PJe 1º Grau em todas as unidades judiciais da Justiça Comum da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço do projeto 100% Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia e completa extinção de processos físicos, além da instalação de salas passivas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 100/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a significativa redução da demanda de serviços da unidade e a necessidade de racionalização e otimização da mão de obra e dos serviços;

CONSIDERANDO o quando discutido nos autos que tramitam no PJEOR nº 0000927-29.2025.2.00.0805.

DECIDEM